

campo negativo. Item 05 - Informe Gerais: Conselheiro Luciano: estive representando o Conselho "Audiência Pública" do CREA na última sexta feira e foi muito importante, foi discutido e falado sobre a Supervia as mortes, (sobre as mortes não são em vão) o desdobramento foi de se criar uma "Frente Parlamentar" de se discutir essa questão da concessão da supervia algumas sugestão, foram feitos criação de um consórcio público na modalidade contrato administrativo já previsto em Lei para ver se melhora do transporte metropolitano a supervia ela opera não é a dona. Ficam outros conselheiros e não somente o Conselheiro Luciano para que pudéssemos levar no Poder Legislativo bem como Poder Executivo, fica como uma sugestão de Pauta para poder trabalhar isso. Conselheira Dilceia esteve presente também ALERJ representando a Intolerância Religiosa Discriminações. A Deputada Martha Rocha participou. O Conselheiro recebeu um e-mail para ajudar um apenado, mas quando entramos em contato com os familiares para saber se tinham advogados fomos informados que eles já tinham resolvido o problema. Agradecemos a Comissão de Privação de Liberdade. Encaminhamos um Of. 008 para a Subsecretária Marie Ilkemoto da Subsecretaria de Mudanças Climáticas e Conservação de Biodiversidade. Foi encaminhado por e-mail e pelo SEI estamos no aguardo. O Lennon conversou com a presidente do conselho Fabiana sobre o vazamento de gás, tem uma campanha que a Sociedade Civil vem encabeçando que a campanha está vazando gás e o impacto disso para a saúde no Rio de Janeiro está fazendo muito mal e como temos uma Comissão de Crise Hídrica que trata e fala sobre isso. Foi encaminhado este ofício para a Subsecretaria de Mudanças Climáticas e Conservação de Biodiversidade. Conselheira Dilceia atividade sobre a Chacina da Cinelândia (30Anos). Conselheiro Sidney, estarei participando dia 21/07/2023 - Vigília das mães das vítimas: 22/07/2023 - Evento Online; 24/07/2023 09:00 Horas a lavagem das escadarias da Igreja da Candelária, missa e o ato Inter religioso. A partir das 10 horas após a caminhada da Cinelândia pela Rio Branco. Conselheira Ana Paula, agradecendo a todos que participaram e que estão apoiando o evento. A Presidente dá por encerrada a da reunião às 16horas. Eu, Angela Fernandes Rodrigues, secretária executiva, lavrei a Ata que vai por mim assinada e pela Presidente do Conselho Fabiana da Silva, conforme Processo nº SEI-310003/005565/2023.

FABIANA DA SILVA
Presidente do CEDDH/RJ

ANGELA FERNANDES RODRIGUES
Secretária Executiva do CEDDH/RJ

Id: 2532048

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
DO RIO DE JANEIRO**

**ATA 08 DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 30 DE AGOSTO
DE 2023 DO CEDDH/RJ.**

Ao trigésimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, no horário das 14:00 horas deu início a Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH/RJ, por reunião videoconferência - aplicativo <https://us02we.zoom.us/j/88241336012>. Que teve, a seguinte Pauta: Item 01) - Aprovação da Ata de 19-07-2023; Item 02- Eleição do Conselho; Item 03- Informes Gerais. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros da Sociedade Civil: Fabiana da Silva (Apadrinhe Um Sorriso); Lennon Medeiros e Pola Lima (Casa Fluminense); Christiane Leite Souza da Silva (FAFERJ); Ana Paula Soeiro (Ins. De Cultura e Consciência Negra Nelson Mandela); Dinane Kuperman e Ana Luiza Grillo Balassiano (Ass. Religiosa Israelita do RJ); Fabiola Cordeiro Matheus dos Santos (Frente Est. Pelo Desencarceramento); Daniel Sanchez Borges e Ricco Leonardo Matos Bernardo (Anjos da; Patrícia Alves de Oliveira Martins (Proj. Transforme Desenv. Social e Humano); Claudia Valéria Martins da Silva (Ong Assist. Mão Amiga); Irene Cassiano Marques (União Brasileira de Mulheres - UBM); Paulo Henrique Palmieri (Mov. Parem de Nos Matar). Poder Público: Deusimar Corrêa (SEDSODH/RJ); Francisca Cristina Ferreira Giovanelli (SEAP); Lilian Cardoso de Freitas (SES); Joana Tania Pereira dos Anjos Raphael (SEEDUC); Robson Alves Pinto dos Santos (SEAS); Sidney Teles da Silva (ALERJ); Sonia Ferreira Soares (OAB/RJ.); JUSTIFICATIVA: Poder Público: Daniela Pereira Vasques (SEEDUC); Sonia Ferreira Soares (OAB); Soc. Civil: Dilcélia da Rocha Quintela (União Brasileira de Mulheres - UBM); Luiz dos Santos (ONG Mão Amiga). A Secretária Executiva verifica o quórum de membros que atenderam a convocatória em cumprimento no art. 22, 2º do Regimento Interno, estiveram presentes dezoito (18) conselheiros. Item 01- Aprovação da Ata 19/07/2023. Aprovada pelos conselheiros presentes, havendo somente uma abstenção. Item 02 - Eleição do Conselho. Fabiana- Algumas organizações não farão mais parte deste conselho pois o tempo acabou. Parabenizo a todos por termos feito um ótimo trabalho principalmente o PPA. Temos que preparar a nova Comissão Eleitoral e, ela vai ser responsável pelo Edital Biênio 2024/2026 esse Edital terá que circular e sair no D.O. Esta Comissão Eleitoral será composta por três representantes (3) da Sociedade Civil que não compõe mais este conselho e dois (2) do Poder Público Item 03- Informes Gerais: - A Conselheira Diane Kuperman, informa que haverá a 16 Caminhada pela Liberdade Religiosa, no dia 17/09/2023 é muito importantes estar presente, o Coneplir/CNDDH/RJ pois é um momento que temos que vemos tanta intolerância não só religiosa, mas como a intolerância que está generalizada, precisamos estar presente quanto direitos humanos. Como Conselho de Direitos Humanos sugiro que a Comissão de Intolerância Religiosa, juntamente com o Coneplir participando na caminhada junto com o Filhote que é Fórum que foi criado em parceria com o Coneplir e o Conselho/CEDDH/RJ. Se todos concordarem poderíamos fazer a participação na Caminhada. A Presidente Fabiana - Concorda e podemos dar andamento no que já foi decidido a partir encontro anterior do Fórum de preparação para esse movimento. A Conselheira Diane Kuperman gostaria de saber quem já está disposto a participar dessa caminhada. Temos que pensar nos galhardete ou numa fachada com a participação três representantes. Ana Vamos falar com a Ariadne e com o Og (Coneplir) para informar que já temos a adesão desses conselheiros: Christiane Leite; Sidney Teles e Fabiana da Silva. O Sidney: Sugere que a Fabiana da Silva Presidente do Conselho e a Diane Presidente do Coneplir nos representem no trio elétrico na hora da fala ou dividem a fala, os dois podem nos representar é muito importante a presença do Conselho dos Direitos Humanos nesse momento de intolerância. A conselheira Christiane Leite - podemos fazer uma reunião com quem for participar e assim se define uma pauta de quem vai ou não falar. A **Presidente Fabiana da Silva**, a representatividade nesses espaços é muito importante e pensando no Coneplir tudo bem. Temos a Comissão de Intolerância Religiosa, pode organizar esse encontro e os planejamentos, até para pensar nas faixas. Quando vocês fizerem a reunião da comissão já pensar nesses encaminhamentos e qualquer coisa pode contar com o Sidney e a Fabiana somamos nesse cronograma de vocês. A Conselheira Ana Paula gostaria de que alguém a posicionasse de como conselheira dos direitos humanos pois temos a nossas pautas institucionais, e estamos em vários espaços se posso me apresentar como conselheira do conselho/CEDDH/RJ mas não falar em nome do Conselho. Fabiana da Silva: Os conselheiros de uma forma em geral quando escolhem a presidência do conselho, vocês estão fornecendo esse lugar de confiança para poder presidir as plenárias mas tomar decisões que cabem a determinadas ações dos conselhos, a Mesa Diretora no uso de suas atribuições ela pode marcar reunião, modificar as plenárias ela que decide a pauta das atas enviadas se essa ata precisa ou não ser encaminhada para os conselheiros, se a ata estiver com alguns itens que ela não estiver de acordo ela pede para Angela modificar, para que depois encaminhe a todos os conselheiros para se e-mail pessoal. Assim como participar de alguns encontros que chegam diretamente para presidência do conselho. Dia 04/09/2023 na Alerj haverá um encontro na qual foi encaminhado um convite enviado para a presidência do conselho. Temos outros eventos para comparecer como Convite para o espaço e implementação de câmara nos uniformes policiais, outro para falar sobre o reconhecimento facial. Algumas pautas são extremamente delicadas pois somos muito visados. Quando fa-

zemos acompanhamento nos espaços do sistema prisional, esse movimento e combinado anterior ou na plenária os conselheiros têm que participar sempre é importante a presidência participa, mas não impede de os conselheiros participarem, assim como houve o seminário. A conselheira Christiane - todos que estão aqui presentes tem um direcionamento conciso no pensamento voltado aos direitos humanos, enquanto conselheiros que somos, nós temos que ter bom-senso. Conselheira Diane - Primeiro o Conselho tem que ter visibilidade, onde estou me identifico como usando os chapéus do Conselho de Direitos Humanos e Conselho de Liberdade Religiosa esses conselhos existem são atuantes e tem os representantes atuantes. Em relação a caminhada, solicito o nome das pessoas que vão participar. Conselheiro Lennon - Sobre a Crise Hídrica e a necessidade sobre o acesso a água pela Defensoria Pública. Importante de acesso água, protocolar os dados no bairro de queimados infelizmente houve caso horrível no qual foi despejado detergente no Rio Guanú - Dia 05/09- Audiência ACP: Convide aos conselheiros de estarem mais próximos de comparecer às reuniões a Crise Hídrica- Dia 13/09/2023- ACP junto com a Defensoria Pública- Deusimar: Daniel Sanches - 05/10/2023- Audiência Pública no STJ sobre o tema da legalidade do cálculo da tarifa de água no condomínio com o hidrômetro. A Presidente Fabiana da Silva dá por encerrada a reunião às 15:35h. Eu Angela Fernandes Rodrigues secretária executiva, lavrei a Ata que vai por mim assinada e pela Presidente do Conselho Fabiana da Silva, conforme Processo nº SEI-310003/005565/2023.

FABIANA DA SILVA
Presidente do CEDDH/RJ

ANGELA FERNANDES RODRIGUES
Secretária Executiva do CEDDH/RJ

Id: 2532049

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 12.12.2023**

PROCESSO Nº SEI-310006/001865/2023 - AUTORIZO a despesa, por dispensa de licitação, em favor da empresa T Pacheco Pereira Produção Musical Eventos, inscrita no CNPJ sob o nº 29.538.945/0001-43, no valor total de R\$ 13.896,80 (treze mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), relativa a Construção de arte gráfica com a temática sobre os direitos da pessoa idosa e a perspectiva da alimentação saudável, conforme detalhado no Termo de Referência de Material/Serviço 63749674.

**DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 12.12.2023**

PROCESSO Nº SEI-310006/001865/2023 - RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 13.896,80 (treze mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), relativa a Construção de arte gráfica com a temática sobre os direitos da pessoa idosa e a perspectiva da alimentação saudável, em favor da empresa T Pacheco Pereira Produção Musical Eventos, inscrita no CNPJ sob o nº 29.538.945/0001-43, no período de dezembro de 2023, com base no Inciso I, do art. 25, da Lei Federal nº 8666/1993 e suas posteriores alterações e na Lei nº 287/79, nos termos da autorização supra do Ordenador de Despesas Secundário.

Id: 2531971

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FIA-RJ/P Nº 700 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORAS PARA A FUNÇÃO DE GERENTE EXECUTIVO DE CONVÊNIOS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os procedimentos a serem adotados na execução de convênios, definidos pelo Decreto Estadual nº 44.879/2014, e tendo em vista o processo nº SEI-310005/001097/2023,

V - CRÉDITO:

| P.T. | FR | ND | Valor (R\$) |
|------------------------|-----------|--------------|---------------------|
| 40440.12.363.0445.4532 | 2.500.100 | 3390 | 6.851.100,49 |
| | | Total | 6.851.100,49 |

Art. 2º - A descentralização orçamentária dos recursos ora mencionada ocorrerá de acordo com as liberações de empenho (LDE), definidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, salvo acordo entre as Partes.

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 31 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES
Presidente da Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUDIA GONÇALVES DE LIMA
Reitora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2532050

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE E DA REITORA

**PORTARIA CONJUNTA FIA-RJ/UERJ Nº 20
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA UERJ, NA FORMA QUE MENCIONA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA-RJ e A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 9.808, de

V - CRÉDITO:

| P.T. | FR | ND | Valor (R\$) |
|------------------------|-----------|--------------|---------------------|
| 40440.12.363.0445.4532 | 2.500.100 | 3390 | 2.000.000,00 |
| | | Total | 2.000.000,00 |

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LUCIANA MACEDO, ID. Funcional nº 5138405-1, ocupante do cargo em comissão de Gerente, para atuar como Gerente Executivo de Convênio do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência, com validade a contar de 07 de fevereiro de 2023 até 02 de maio de 2023, conforme preceitos estabelecidos pelo art. 21, incisos e demais dispositivos de pertinência da citada função, disciplinados pelo Decreto Estadual nº 44.879/2014.

Art. 2º - Designar a servidora DANIELLE FERREIRA DE ARAUJO GIMENEZ, ID. Funcional nº 5107021-9, ocupante do cargo em comissão de Gerente, para atuar como Gerente Executivo de Convênio do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência, a partir da data de 03 de maio de 2023, conforme preceitos estabelecidos pelo art. 21, incisos e demais dispositivos de pertinência da citada função, disciplinados pelo Decreto Estadual nº 44.879/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com validade a contar de 07 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2023

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES
Presidente

Id: 2531899

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE E DA REITORA

**PORTARIA CONJUNTA FIA-RJ/UERJ Nº 19
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA UERJ, NA FORMA QUE MENCIONA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA-RJ e A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 9.808, de 22 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023; o Decreto Estadual nº 48.287 de 27 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2023 e dá outras providências; o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e Instrução Normativa AGE n.º 24 de 10/09/13, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e prestação de contas da execução dos créditos orçamentários e dá outras providências e Decreto nº 48.359 de 07 de fevereiro de 2023 que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências; e tendo em vista o que consta no processo SEI-310005/000167/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Apoio Técnico à Execução Conjunta do Programa Trabalho Protegido na Adolescência.

II - VIGÊNCIA: Início: 31/10/2023- Término: 31/12/2023

III - DE/Concedente: FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ

UO: 49412-Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ

UG: 424100-Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ

IV - PARA/Executante: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UO: 40430- Universidade do Estado do Rio de Janeiro- UERJ

UG: 404300-Universidade do Estado do Rio de Janeiro- UERJ

22 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023; o Decreto Estadual nº 48.287 de 27 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2023 e dá outras providências; o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e Instrução Normativa AGE n.º 24 de 10/09/13, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e prestação de contas da execução dos créditos orçamentários e dá outras providências e Decreto nº 48.359 de 07 de fevereiro de 2023 que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências; e tendo em vista o que consta no processo SEI-310005/000167/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Apoio Técnico à Execução Conjunta do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência.

II - VIGÊNCIA: Início: 31/10/2023- Término: 31/12/2023

III - DE/Concedente: FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ

UO: 49412-Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ

UG: 424100-Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ

IV - PARA/Executante: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UO: 40430- Universidade do Estado do Rio de Janeiro

UG: 404300- Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Art. 2º - A descentralização orçamentária dos recursos ora mencionada ocorrerá de acordo com as liberações de empenho (LDE), definidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, salvo acordo entre as Partes.

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 31 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES
Presidente da Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUDIA GONÇALVES DE LIMA
Reitora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Id: 2532051

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE E DA REITORA

**PORTARIA CONJUNTA FIA-RJ/UERJ Nº 21
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO PARA UERJ, NA FORMA
QUE MENCIONA.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA-RJ E A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 9.808, de

V - CRÉDITO:

| P.T. | FR | ND | Valor (R\$) |
|------------------------|-----------|--------------|---------------------|
| 40440.12.363.0445.4532 | 2.500.100 | 3390 | 1.148.899,51 |
| | | Total | 1.148.899,51 |

Art. 2º - A descentralização orçamentária dos recursos ora mencionada ocorrerá de acordo com as liberações de empenho (LDE), definidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, salvo acordo entre as Partes.

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 31 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES
Presidente da Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUDIA GONÇALVES DE LIMA
Reitora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Id: 2532052

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 357 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023**

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO NO CURSO DAS PARCERIAS FIRMADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-300001/001757/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Seleção, no curso de parcerias a serem celebradas com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro - SEEL, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, projeto Escola de Esporte, sem prejuízo de suas funções, os servidores a seguir elencados:

PRESIDENTE:
- Karina de Freitas Bronzo - ID Funcional nº 4401033-8.

MEMBROS EFETIVOS:
- Maycon Rohen Linhares - ID Funcional nº 4430039-5;
- Eduarda Gomes Araujo - ID Funcional nº 5138496-5.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2023

RAFAEL CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI
Secretário de Esporte e Lazer
Id: 2531909

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 358 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023**

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NO CURSO DAS PARCERIAS FIRMADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-300001/001757/2023;

22 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023; o Decreto Estadual Nº 48.287 de 27 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2023 e dá outras providências; o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e Instrução Normativa AGE n.º 24 de 10/09/13, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e prestação de contas da execução dos créditos orçamentários e dá outras providências e Decreto nº 48.359 de 07 de fevereiro de 2023 que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências; e tendo em vista o que consta no processo SEI-310005/000167/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Apoio Técnico à Execução Conjunta do Projeto SOS CRIANÇAS DESAPARECIDAS/HISTÓRIA VIVA.

II - VIGÊNCIA: Início: 31/10/2023- Término: 31/12/2023

III - DE/Concedente: FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ

UO: 49412-Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ

UG: 424100-Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ

IV - PARA/Executante: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UO: 40430- Universidade do Estado do Rio de Janeiro

UG: 404300- Universidade do Estado do Rio de Janeiro

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no curso de parcerias a serem celebradas com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro - SEEL, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, projeto Escola de Esporte, sem prejuízo de suas funções, os servidores a seguir elencados:

PRESIDENTE:
- MELISSA TEIXEIRA ORNELAS - ID Funcional nº 5089644-0.

MEMBROS EFETIVOS:
- RAQUEL NOGUEIRA MOTTA - ID Funcional nº 4383501-5;
- GRACIANE DA SILVA ROSA - ID Funcional nº 5144412-7;
- LUIZ JORGE RIBEIRO MARQUES FILHO - ID Funcional nº 50376667.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2023

RAFAEL CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI
Secretário de Esporte e Lazer
Id: 2531910

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 359 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023**

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GERENTE EXECUTIVO DE PARCERIA NO CURSO DAS PARCERIAS FIRMADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-300001/001757/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luiz Jorge Ribeiro Marques Filho, ID Funcional nº 50376667, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como GERENTE EXECUTIVO DE CONVÊNIO da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL, conforme preceitos estabelecidos pelo art. 21, incisos e demais dispositivos de pertinência da citada função, disciplinados pelo Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações.

Art. 2º - Da presente Resolução deverá ser dado conhecimento imediato à Subsecretaria Adjunta de Projetos Especiais da Secretaria de Estado da Casa Civil e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2023

RAFAEL CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI
Secretário de Estado de Esporte e Lazer
Id: 2531911

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 360 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023**

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DE PARCERIA NO CURSO DAS PARCERIAS FIRMADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-300001/001757/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor João Pedro Arruda Costa Figueiredo, ID Funcional nº 51170400, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como GESTOR DE PARCERIA da SECRETARIA DE ESTADO DE ES-

PORTE E LAZER - SEEL, conforme preceitos estabelecidos pelo art. na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Estadual nº 287/79, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Estadual nº 5.981/2011, os Decretos Estaduais nº 43.463/2012 e nº 44.879/2014.

Art. 2º - Da presente Resolução deverá ser dado conhecimento imediato à Subsecretaria Adjunta de Projetos Especiais da Secretaria de Estado da Casa Civil e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2023

RAFAEL CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI
Secretário de Estado de Esporte e Lazer
Id: 2531912

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 11.12.2023**

PROCESSO Nº SEI-300001/000188/2020 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: White Martins Gases Industriais LTDA.
Projeto: Meia Maratona do Cristo.
Proponente: Effect Esporte e Entretenimento LTDA.
CNPJ: 09.452.548/0001-47.
Valor Total: R\$ 200.075,90 (duzentos mil setenta e cinco reais e noventa centavos).
Id: 2531839

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 07/12/2023**

DESIGNA LORENA MENDONÇA PACHECO DA SILVA ROCHA - 3º SGT PM, Id Funcional 4376549-1, em substituição a AUGEBE BASTOS STRADA JÚNIOR - SUBTEN PM, Id Funcional 0595183-6 como Encarregada da Subunidade Patrimonial 1.2.6. GSI/ASSINT-SL121 - Assessoria de Inteligência - Sala 121, a contar de 01 de dezembro de 2023. Processo SEI-390002/003801/2023.
Id: 2532099

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 11.12.2023**

PROCESSO Nº SEI-390002/003641/2023 - **AUTORIZO**, sem ônus para o Estado, com base no art. 1º do Decreto nº 44.251, de 17.06.2013.
Id: 2531435

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 11/12/2023**

PROCESSO Nº SEI-390003/000227/2023 - Vinculação de Placas Particulares - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000260/2023 - Vinculação de Placa Particular - POLÍCIA FEDERAL.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000267/2023 - Vinculação de Placas Particulares - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-360343/000534/2023 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000250/2023 - Desvinculação de Placa Particular - POLÍCIA FEDERAL.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-350099/003445/2023 - Revalidação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.
Id: 2531894

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 11/12/2023**

PROCESSO Nº SEI-460001/001240/2023 - **RECONHEÇO** a dívida em favor da empresa CS Brasil Frotas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.595.780/0001-16, no valor de R\$ 4.709,96 (quatro mil, setecentos e nove reais e noventa e seis centavos), referente ao CONTRATO nº 017/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos, referente aos serviços descritos na NF nº 207672940/2022, relativos ao mês de novembro de 2022, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo.
Id: 2532078

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 11/12/2023**

PROCESSO Nº SEI-460001/001366/2023 - **RECONHEÇO** a dívida em favor da empresa CS Brasil Frotas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.595.780/0001-16, no valor de R\$ 15.307,37 (quinze mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos), referente ao CONTRATO nº 015/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos, referente aos serviços descritos na NF nº 206459010/2022, emitida em 12/08/2022, relativos ao mês de julho de 2022, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo.
Id: 2532079